

Lei n.º 293/85

Dispõe sobre aquisição de um palanque e 10 lixeiras e de outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino/MG, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal sancionei a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir um (1) Palanque que fabricado para realizações de comemorações no Município e 10 lixeiras para o serviço de limpeza urbana.

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica o executivo municipal, autorizado a abrir por decreto crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) podendo para isto anular parcial ou totalmente dotações de orçamento vigente.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de Setembro de 1985.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 16 de Setembro de 1985.

O Prefeito: 